



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6848, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais) - Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.847, de 27 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Especiais)

103021039.2.493000 Manutenção do CER II

3190.04.00.00.00- Contratação por Tempo determinadoR\$ 100,00

3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 100,00

3190.16.00.00.00- Outras Despesas VariáveisR\$ 100,00

3190.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100,00

3350.85.00.00.00- Contrato e GestãoR\$ 100,00

3390.18.00.00.00- Auxílio Financeiro EstudanteR\$ 100,00

3330.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3390.14.00.00.00- Diárias – Civil.....R\$ 100,00

3390.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 632.600,00

3390.32.00.00.00- Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita.....R\$ 100,00

3390.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100,00

3390.34.00.00.00- Outras Despesas Pessoal Contratr.....R\$ 300.000,00

3390.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 100,00

3390.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

3390.40.00.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 100,00

3390.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100,00

3390.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Recurso –1621/4230 – Atenção Especializada

Total do Crédito AdicionalR\$ 1.134.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais), para o crédito adicional especial aberto



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

no art.1º, oriundos de Repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS através do Ministério da Saúde, ao Fundo Estadual do Rio Grande do Sul em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 4.064/2024.

TotalR\$ 1.134.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 22 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração